



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Procuradoria Geral do Município

Objeto: Altera a Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, que instituiu o Código Tributário do Município de Contagem.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.889, de 01 de agosto de 2017.

Contagem, 13 de agosto de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão